



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de reboque para transporte de animais de grande porte, conforme quadro dos itens e quantidades abaixo relacionados:

Aquisição de veículo para o Centro de Bem Estar Animal				
Item	Quant.	Produto	Valor médio unitário	Valor médio total
01	01	Reboque para transporte de 2 (dois) animais, com emplacamento e licenciamento, carroceria fechada, rampa, aro de rodagem 13 ou 14, divisória removível, largura interna do reboque: 1,50m, comprimento interno do reboque: 2,50, altura interna do reboque: 2,0m, capacidade de carga do reboque 1.500 kg. Admitindo -variação de 10% das medidas conforme fabricante.	R\$ 23.803,33	R\$ 23.803,33

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 23.803,33 (vinte e três mil e oitocentos e três reais e trinta e três centavos) conforme planilha de preços médios.

1.2.2. Para a definição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a contratações similares promovidas por outros órgãos da Administração Pública, utilizando-se como fontes sistemas oficiais de consulta e gestão de compras públicas, tais como Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

1.2.3. A metodologia adotada para a formação do preço de referência consistiu na apuração da média aritmética dos valores coletados, observando-se parâmetros de compatibilidade com o objeto pretendido, a fim de assegurar maior fidedignidade ao valor estimado e garantir que os preços estejam compatíveis com os praticados no mercado e na Administração Pública.

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **menor valor por item**.

1.4. Da quantidade Estimada

1.4.1. A definição da quantidade foi realizada com base na frequência das ocorrências registradas pelo Município e na capacidade operacional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

1.5. Da classificação/natureza do objeto

1.5.1. Trata-se de uma aquisição de bens comuns, caracterizada por produtos que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. Uma vez que suas características e exigências podem ser claramente definidas em termos técnicos, permitindo comparações diretas entre as propostas dos licitantes.





1.6. Do prazo de vigência da contratação:

1.6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

1.7. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC, DFD nº 400/2026 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda visa atender à necessidade do Setor de Bem-Estar Animal da Prefeitura de Nova Santa Rita/RS, no que pertine as ações de recolhimento, manejo e transporte de animais de grande porte, especialmente equinos e bovinos, encontrados soltos em vias públicas, áreas urbanas e rurais do Município.

2.2. A presença desses animais em vias de circulação representa risco significativo à segurança da população, podendo ocasionar acidentes de trânsito com danos materiais, lesões graves e até mesmo vítimas fatais. Além disso, a permanência desses animais em locais inadequados os expõe a situações de maus-tratos, atropelamentos, fome, sede e outras condições que comprometem seu bem-estar.

2.3. Atualmente, o Município não dispõe de equipamento próprio adequado para o transporte seguro desses animais, o que limita a capacidade de resposta da Administração e pode gerar custos adicionais com contratações de terceiros ou soluções emergenciais.

2.4. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de reboque apropriado para transporte de animais de grande porte, permitindo que as equipes do Setor de Bem-Estar Animal realizem o recolhimento de forma segura, eficiente e humanitária, garantindo proteção à comunidade, atendimento às demandas operacionais da Secretaria e observância dos princípios de bem-estar animal.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) reboque destinado ao transporte de animais de grande porte, equipado com estrutura apropriada para o manejo seguro de equinos, bovinos e demais animais de porte semelhante.

3.2. Sendo assim, em conformidade com a lei 14.133/2021 e considerando a natureza da aquisição impõe-se a publicação da presente licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Garantia do Produto

4.1.1. O reboque fornecido deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, prevalecendo a garantia ofertada pelo fabricante quando superior.

4.1.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer componentes que apresentem defeitos de fabricação, falhas estruturais, vícios de montagem ou inconformidades que comprometam a segurança, a funcionalidade ou a utilização do equipamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação pela Administração.





4.1.3. O reboque deverá ser entregue novo, sem uso anterior, devidamente emplacado e licenciado, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado do manual do proprietário, certificado de garantia do fabricante e demais documentos exigidos para sua regular utilização.

4.1.4. A garantia deverá abranger, no mínimo, a estrutura do reboque, sistema de engate, eixo, suspensão, sistema elétrico de sinalização, rampa de acesso, divisória removível e demais componentes integrantes do equipamento.

4.1.5. Todos os custos decorrentes de transporte, deslocamento, mão de obra, substituição de peças e demais despesas necessárias ao atendimento da garantia serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4.2. Manutenção e/ou Assistência Técnica

4.2.1. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica para atendimento de defeitos de fabricação, falhas estruturais ou problemas nos componentes do reboque, diretamente pelo fabricante, representante autorizado ou oficina credenciada.

4.2.2. Em caso de defeito ou mau funcionamento durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo, a substituição de peças defeituosas ou, quando necessário, a substituição do equipamento, observados os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.2.3. Os custos de transporte, deslocamento, mão de obra, materiais e peças necessárias à manutenção corretiva durante o período de garantia serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4.2.4. A assistência técnica deverá ser prestada no Estado do Rio Grande do Sul ou em local que não implique custos adicionais à Administração para o deslocamento do equipamento.

4.3. Da indicação de Marcas ou Modelos

4.3.1. Não haverá indicação de marcas ou modelos específicos, observando-se o disposto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, devendo o produto ofertado atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência.

4.3.2. Serão aceitos produtos de quaisquer fabricantes, desde que atendam às características, dimensões, capacidade de carga, requisitos de segurança e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. Da vedação de Marcas e Modelos

4.4.1. Não haverá vedação de marcas ou modelos, desde que os produtos ofertados atendam às especificações técnicas, requisitos de qualidade, desempenho e funcionalidade exigidos neste Termo de Referência.

4.5. Da exigência de amostras

4.5.1. Não será exigida apresentação de amostras, considerando que as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência são suficientes para caracterização do objeto.

4.6. Possíveis impactos ambientais

4.6.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
-------------------	----------------------





Geração de resíduos decorrentes de manutenção, como pneus, óleos lubrificantes, graxas e peças substituídas. Produção eventual de dejetos dos animais durante o transporte.	Os resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação vigente e encaminhamento para empresas licenciadas quando aplicável. Realização de limpeza adequada após cada utilização, com destinação correta dos resíduos gerados e higienização periódica do equipamento.
---	--

4.6.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.6.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.7. **Das Condições de Recebimento:**

4.7.1. **Recebimento Provisório**

4.7.1.1. No prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;

4.7.2. **Recebimento Definitivo**

4.7.2.1. definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características do reboque, com a consequente aceitação.

4.8. **Da Subcontratação:**

4.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, permanecendo a contratada como única responsável pelo fornecimento do reboque, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive garantia e assistência técnica.

4.8.2. A vedação à subcontratação não impede a aquisição, pela contratada, de peças, componentes, acessórios ou insumos de terceiros necessários à fabricação ou montagem do reboque, desde que a responsabilidade integral pela qualidade, conformidade e desempenho do objeto permaneça sob sua exclusiva responsabilidade.

4.9. **Da Garantia Contratual:**

4.9.1. Não será exigida garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de um único bem, de baixa complexidade e reduzido risco de inadimplemento contratual, sendo a medida compatível com os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da competitividade.

4.9.2. A dispensa da garantia contratual não exime a contratada do cumprimento integral das obrigações assumidas, nem afasta a aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento contratual.

4.10. **Da Garantia da Proposta:**

4.10.1. Não se aplica.

4.11. **Das Obrigações da Contratada:**





- 4.11.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, de acordo com as especificações técnicas, prazos e locais definidos neste Termo de Referência e seus anexos, assumindo integral responsabilidade pelo fornecimento.
- 4.11.2. Entregar o reboque novo, sem uso anterior, devidamente emplacado e licenciado, acompanhado dos respectivos documentos, manuais e certificados de garantia.
- 4.11.3. Substituir, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, o objeto que apresentar defeitos de fabricação, vícios, avarias ou inconformidades com as especificações exigidas, sem ônus para a Administração.
- 4.11.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida justificativa.
- 4.11.5. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 4.11.6. Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização designada pela Administração.
- 4.11.7. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da execução contratual.
- 4.11.8. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Município.
- 4.11.9. Garantir que o reboque atenda integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, bem como às normas de trânsito, segurança e demais regulamentações aplicáveis.
- 4.11.10. Realizar a entrega do reboque devidamente emplacado e licenciado, livre de quaisquer ônus à Contratante, nos exatos termos da especificação do objeto no item 1.1 do presente termo.
- 4.11.11. Cumprir integralmente as disposições legais e regulamentares aplicáveis à aquisição do objeto.

4.12. Das Obrigações da Contratante:

- 4.12.1. Cumprir com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.12.2. Receber os produtos fornecidos pela contratada no local e prazo estipulados na ata, garantindo que o processo de recebimento ocorra de acordo com os termos acordados.
- 4.12.3. Realizar a inspeção dos produtos entregues para verificar sua conformidade com as especificações técnicas e de qualidade descritas na ata.
- 4.12.4. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

- 5.1.1. O prazo de entrega do reboque é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do pedido realizado pelo setor responsável.
- 5.1.2. O início da execução do objeto: no momento da assinatura do contrato.
- 5.1.3. Em caso de inconformidade, o prazo para substituição do objeto será de 15 (quinze) dias corridos.

5.2. Da descrição detalhada dos serviços a serem prestados e rotinas a serem cumpridas





5.2.1. A entrega do reboque ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, mediante requisição do setor competente.

5.2.2. Todos os custos referentes ao transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, embalagens e demais despesas necessárias ao fornecimento deverão estar inclusos no valor da proposta, sendo vedada qualquer cobrança adicional por parte da contratada.

5.3. Dos locais da prestação de serviço e contatos dos responsáveis pelos estabelecimentos

Secretaria	Local	Endereço	Contato
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Centro de Bem Estar Animal	Rua Marinho Peixoto, s/nº, Centro – Nova Santa Rita	(51) 97400 – 8222 – Jorge Leandro Soares Araújo

5.4. Dos horários da entrega do objeto

5.4.1. A entrega do reboque deverá ser realizada em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital.

6.2. Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:

6.2.1. Não se aplica.

7. DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.1. O gerenciamento do contrato será realizado pelo servidor Douglas Neri da Silva Varerea, Secretário de Meio Ambiente, matrícula 17654-1.

7.2. O fiscal técnico e o responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será o servidor Jorge Leandro Araújo, matrícula 59073, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas;

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização da ata e pelo Secretário Municipal solicitante;

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores;

8.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente;





8.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação;

8.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento;

8.9. O pagamento será efetuado conforme os produtos efetivamente fornecidos e recebidos definitivamente pela Administração;

8.10. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

8.10.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato;

8.10.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.11. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.11.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.11.2. Certidão de regularidade trabalhista;

8.11.3. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ação 2219- Centro de Proteção a fauna e Bem Estar Animal
Elemento 44490524800000000000 – Veículos diversos
Referência: 2713
Recurso: 15000001 – livre





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nova Santa Rita, 06 de julho de 2026.

Douglas Neri da Silva Varerea
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Daniel Guimarães
Responsável pelo Termo de Referência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2026 16:08 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p446ad0fbaf73>

